

SERINGUEIRAS

Campeonato de Pesca Feminina reúne centenas de participantes

(Da Redação) O município de Seringueiras viveu, no domingo (6), de muita movimentação com a realização do 1º Campeonato de Pesca Feminina, realizado na Toca da Raposa. O evento reuniu mais de 700 mulheres, familiares, equipes de apoio e visitantes de diferentes localidades. Cerca de 20 embarcações participaram da competição. Organizado pela Associação dos Servidores Públicos de Rondônia (Aspes), o campeonato contou com mais de 20 premiações, que inclui

barcos e motores de popa, que aumentaram a expectativa das participantes. Além da competição, o evento movimentou o município de Seringueiras e contribuiu para reforçar turismo e o comércio local, com os visitantes no fim de semana. A primeira edição do campeonato entra para a história pela participação feminina, valorização da pesca esportiva e o potencial turístico da região. Com informações da Assessoria de Comunicação.

COOCAMARJI - COOPERATIVA DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE JI-PARANÁ

COOCAMARJI – COOPERATIVA DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE JI-PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 19.124.422/0001-05, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pela Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, **TORNA PÚBLICA a presente RETIFICAÇÃO do Edital de Convocação anteriormente publicado**, referente à Assembleia Geral convocada para o dia 04 de agosto de 2026.

A presente retificação tem por finalidade esclarecer e adequar a convocação em razão de a Assembleia Geral Ordinária referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 não ter sido realizada dentro do prazo ordinário previsto no art. 44 da Lei nº 5.764/1971, que estabeleceu a realização anual da Assembleia Geral Ordinária nos três primeiros meses após o término do exercício social.

A não realização da Assembleia dentro do período legal decorreu de circunstância excepcional que impossibilitou sua realização no prazo inicialmente previsto, especialmente em razão de – a equipe da administração realizou viagem a trabalho representando a cooperativa em fórum que se tratava da coleta seletiva, e posteriormente ocorreu um Acidente de trânsito com a pessoa do sendo o mesmo permanecendo impossibilitado de exercer regularmente suas atribuições, circunstância que deverá ser registrada e comprovada nos documentos internos da Cooperativa.

Considerando a necessidade de regularização da situação societária da Cooperativa e de apreciação das matérias legalmente atribuídas à Assembleia Geral Ordinária, fica **RETIFICADO o edital anteriormente publicado**, permanecendo designada a Assembleia dia: 04 DE AGOSTO DE 2026, na AC Linha 11, KM 11, Gleba Pyrineos, S/N, Saida para Porto Velho, CEP 76.900-970, Zona Rural, Ji-Paraná/RO, em primeira convocação às 08h00, com a presença de 2/3 (dois terços) dos cooperados; em segunda convocação às 09h00, no mesmo dia e local, com a presença de metade mais 1 (um) do total de 35 cooperados; e, persistindo a falta de quórum legal, em terceira e última convocação às 10h00, com a presença mínima de 10 (dez) cooperados, observadas as disposições legais e estatutárias aplicáveis. Com a seguinte ordem do dia. A Assembleia terá como finalidade deliberar sobre as seguintes matérias:

I – Prestação de contas do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, compreendendo:

a) Relatório de Gestão;

b) Balanço Patrimonial;

c) Demonstração das Sobras ou Perdas e demais demonstrativos anuais;

d) Parecer do Conselho Fiscal;

II – Destinação das sobras apuradas ou rateio das perdas, conforme o caso, observadas as disposições legais, estatutárias e as parcelas destinadas aos fundos obrigatórios;

III – Eleição dos componentes do Conselho Fiscal, para o mandato correspondente, observadas as disposições do Estatuto Social e da legislação aplicável;

IV – Apresentação e apreciação do Plano de Trabalho para o exercício de 2026/2027;

V – Outros assuntos de interesse social relacionados às matérias constantes da ordem do dia, desde que legal e estatutariamente admitidos.

VI – Criação de uma Filial na cidade – Jaru/RO

ESCLARECIMENTO QUANTO À REALIZAÇÃO FORA DO PRAZO ORDINÁRIO

A Cooperativa esclarece aos seus associados que a realização da Assembleia após o período previsto no art. 44 da Lei nº 5.764/1971 não afasta a necessidade de apreciação das matérias próprias da Assembleia Geral Ordinária, razão pela qual a presente convocação tem por objetivo regularizar a situação da Cooperativa e possibilitar que os associados exerçam seu direito de participação, manifestação e voto sobre as contas do exercício de 2025, a destinação das sobras ou rateio das perdas e a eleição do Conselho Fiscal, conforme aconteceu no dia marcado, este procedimento faz-se necessário para adequação do registro societário fora do prazo legal.

Fica ainda consignado que o art. 45 da Lei nº 5.764/1971 prevê que a Assembleia Geral Extraordinária poderá ser realizada sempre que necessária e deliberar sobre assuntos de interesse da sociedade, desde que expressamente mencionados no edital. Todavia, as matérias constantes dos itens I, II e III desta convocação permanecem submetidas ao regime próprio da Assembleia Geral Ordinária, por se enquadrarem nas matérias previstas no art. 44 da referida Lei. Permanecem inalteradas as demais disposições do edital anteriormente publicado que não forem incompatíveis com a presente retificação.

Ji-Paraná/RO, 09 de setembro de 2026.

CELSON LUIZ Assinado de forma digital por CELSON MOULAZA 214246624 9

CELSON LUIZ MOULAZ Presidente

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE TEIXEIRÓPOLIS

EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO
DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2026
PROCESSO LICITATÓRIO 530

A Prefeitura do Município de Teixeiraópolis/RO, torna pública, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado Procedimento licitatório em epígrafe, cujo Serviços de seguro total da frota de veículos oficiais do Município de Teixeiraópolis/RO

CONTRATADA: GENTE SEGURADORA SA-90.180.605/0001-02/ SUBTOTAL ADJUDICADO R\$ 4.900,00/ ORÇADO R\$25.136,14- % 80,5061/ R\$ 20.236,1 Valor Geral R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais).

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Teixeiraópolis-RO, 09 de Setembro de 2026

OSMY TOLEDO DE SOUZA
PREFEITO

ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

TERMO DE COMODATO Nº 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02534.03.05-2026

TERMO DE COMODATO GRATUITO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM CLÉVERSON PLENTZ E O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/RO.

COMODANTE: CLÉVERSON PLENTZ, brasileiro, solteiro, advogado, portador do RG nº 1.***.873 e inscrito no CPF nº 021.***-04.

COMODATÁRIO: MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 01.254.422/0001-56, com sede na Avenida Brasil, nº 1.997, Bairro Alto Alegre, representado pelo Prefeito Municipal, JOSÉ WELLINGTON DRUMOND GOUVÊA.

As partes resolvem celebrar o presente TERMO DE COMODATO GRATUITO, com fundamento nos arts. 579 e seguintes do Código Civil e no Processo Administrativo nº 02534.03.05-2026, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O COMODANTE cede gratuitamente ao COMODATÁRIO o imóvel localizado na Avenida Guaporé, nº 3003, Bairro Centro, Sala 003, São Francisco do Guaporé/RO, identificado pela Inscrição Imobiliária nº 04.007.002.00. A oferta constante dos autos destinou expressamente o imóvel ao uso da Procuradoria-Geral do Município.

1.2. Integram o comodato os bens existentes no imóvel e relacionados nos autos: 01 (uma) mesa, 01 (um) balcão e 01 (um) aparelho de ar-condicionado marca Elgin.

1.3. O imóvel é recebido no estado de conservação constatado no Relatório de Vistoria Técnica constante do processo administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE

2.1. O imóvel destina-se exclusivamente à instalação e ao funcionamento da Procuradoria-Geral do Município – PGM, para desenvolvimento de suas atividades institucionais.

2.2. É vedada sua utilização para finalidade diversa ou sua cessão, subcomodato ou disponibilização a terceiros sem autorização escrita do COMODANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GRATUIDADE

3.1. O comodato é celebrado a título gratuito, não sendo devido aluguel ou qualquer remuneração ao COMODANTE.

3.2. O custeio das despesas decorrentes do uso do imóvel não constitui contraprestação pela cessão.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo vigorará por 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

4.2. A vigência poderá ser prorrogada mediante termo aditivo, desde que haja interesse das partes e seja preservada a natureza gratuita do comodato.

4.3. Qualquer das partes poderá denunciar o ajuste mediante comunicação escrita com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO COMODANTE

Compete ao COMODANTE:

I – assegurar ao COMODATÁRIO o uso pacífico do imóvel durante a vigência do ajuste;

II – comunicar fato que possa comprometer ou restringir sua utilização regular;

III – permitir sua utilização para a finalidade prevista neste Termo.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO COMODATÁRIO

Compete ao COMODATÁRIO:

I – utilizar o imóvel exclusivamente para a finalidade estabelecida;

II – zelar pela conservação do imóvel e dos bens recebidos;

III – arcar com as despesas ordinárias decorrentes de sua utilização, especialmente água, energia elétrica e internet, conforme estabelecido na oferta aceita pelo Município;

IV – comunicar ao COMODANTE eventual dano ou ocorrência relevante relacionada ao imóvel;

Convocação para Assembleia Geral Extraordinária

É com grande satisfação que convoco todos os condôminos do Condomínio Residencial Burle Marx para a realização de uma Assembleia Geral Extraordinária, conforme os termos da Convenção do Condomínio e da legislação vigente. A sua presença é fundamental para discutirmos e deliberarmos sobre assuntos de interesse coletivo. A Assembleia será virtual, no dia 25/09/2026, às 17:30hs a primeira chamada, ou às 18:00hs em segunda chamada independente de quórum, para deliberar a seguinte ordem do dia:

- Andamento dos processos Judiciais;
- Venda dos itens que estão no almoxarifado.

Segue link: <https://meet.google.com/hqx-xwda-ibj>

Contamos com a presença de todos.

Ji-Paraná, 10 de setembro de 2026.

CHRISTIAN FERNANDES RABELO Assinado de forma digital por CHRISTIAN FERNANDES RABELO Dados: 2025.03.27 14:16:53 -0400

Síndico

V – não realizar alteração estrutural sem prévia autorização do COMODANTE;

VI – restituir o imóvel e os bens ao término do ajuste, ressalvado o desgaste natural decorrente do uso regular.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS BENFEITORIAS

7.1. Obras ou benfeitorias que impliquem alteração estrutural dependerão de prévia autorização escrita do COMODANTE.

7.2. Os bens móveis e equipamentos pertencentes ao Município poderão ser retirados ao término do comodato, desde que sua remoção não cause dano ao imóvel.

7.3. Salvo ajuste escrito em sentido diverso, as benfeitorias incorporadas ao imóvel não gerarão direito de retenção.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO E RESTITUIÇÃO

8.1. O Termo poderá ser rescindido:

I – por acordo entre as partes;

II – por descumprimento de suas cláusulas;

III – por impossibilidade superveniente de utilização do imóvel; ou

IV – mediante denúncia prevista na Cláusula Quarta.

8.2. Encerrado o comodato, o COMODATÁRIO restituirá o imóvel no estado em que o recebeu, ressalvadas as deteriorações naturais decorrentes do uso regular.

CLÁUSULA NONA – DA VISTORIA

9.1. Para fins de comprovação das condições iniciais do imóvel, integra o presente ajuste o Relatório de Vistoria Técnica constante dos autos.

9.2. O relatório técnico concluiu que o imóvel se encontra em bom estado de conservação e em condições adequadas ao funcionamento da Procuradoria-Geral do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O presente comodato não transfere ao COMODATÁRIO propriedade ou direito real sobre o imóvel.

10.2. Qualquer alteração das condições pactuadas dependerá de instrumento escrito firmado pelas partes.

10.3. Os casos omissos serão resolvidos à luz dos arts. 579 e seguintes do Código Civil e das normas aplicáveis à Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Francisco do Guaporé/RO para dirimir controvérsias decorrentes deste instrumento que não possam ser solucionadas administrativamente. E, por estarem de acordo, firmam o presente Termo para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

São Francisco do Guaporé/RO, 09 de setembro de 2026.

CLÉVERSON PLENTZ
Comodante

JOSÉ WELLINGTON DRUMOND GOUVÊA
Prefeito Municipal

Comodatário
TESTEMUNHAS:

*As testemunhas assinarão eletronicamente vista Sistema Athus

EXTRATO DO TERMO
DE COMODATO Nº 001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 02534.03.05-2026.

COMODANTE: Cléverson Plentz, CPF nº 021.***.***-04.

COMODATÁRIO: Município de São Francisco do Guaporé/RO, CNPJ nº 01.254.422/0001-56.

OBJETO: Comodato gratuito do imóvel localizado na Avenida Guaporé, nº 3003, Bairro Centro, Sala 003, São Francisco do Guaporé/RO, Inscrição Imobiliária nº 04.007.002.00, destinado ao funcionamento da Procuradoria-Geral do Município.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da assinatura, admitida prorrogação mediante termo aditivo.

VALOR: Gratuito, sem pagamento de aluguel ou remuneração pelo uso do imóvel.

DESPESAS: Água, energia elétrica, internet e demais despesas ordinárias de utilização correrão por conta do Município.

FUNDAMENTO: Arts. 579 e seguintes do Código Civil.

DATA: São Francisco do Guaporé/RO, 09 de setembro de 2026.

CONVITE DE RETORNO AO TRABALHO

AO: JOAO VICTOR SOUZA SILVA ,CPF: 076.100.202-22.

A TOMASI E CIA LTDA, empresa privada, inscrita no CNPJ: 07.554.169/0007-28, Estabelecida a RUA ABUNÁ, ESQUINA COM RUA GONÇALVES DIAS , Nº 1194, Bairro: OLARIA, PORTO VELHO /RO, vem através desta solicitar o seu comparecimento NO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTA, PARA RETORNAR AS SUAS ATIVIDADES LABO-RATIVAS OU APRESENTAR ATESTADO MÉDICO/ LAUDO MÉDICO JUSTIFICANDO A SUA AUSÊNCIA. Gentileza procurar o gerente da loja da empresa , Informamos que o não comparecimento dentro do prazo determinado será caracterizado JUSTA CAUSA POR ABANDONO DE EMPREGO, conforme preceitua o Artigo 482, “i”, CLT.

PORTO VELHO - RO, 08 de SETEMBRO de 2026.

JOSE MACHADO DE SOUZA FILHO

(GERENTE DE LOJA)



CASTANHEIRAS

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Gabinete do Chefe do Poder Executivo

Av. Jacarandá, 100

CEP: 76948-000

Castanheiras – Rondônia

CNPJ 63.761.968/0001-03

contato@castanheiras.ro.gov.br

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 113/GAB/2026

O Senhor **CICERO APARECIDO GODOI**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o senhor **DENES CLEIT CAROLA SANTOS** Portador do CPF nº ****138.702**, na função de **GERENTE DE AGENDAMENTOS INTERMUNICIPAL-SEMUSA**, com efeito financeiro a partir do dia 01 de Setembro de 2026, e dá outras providências.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Castanheiras/RO, 09 de Setembro de 2026

CICERO APARECIDO GODOI

Assinado de forma digital por
CICERO APARECIDO GODOI:3254696328
7
Dados: 2026.09.09 08:29:44 -04'00'

CICERO APARECIDO GODOI

Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL

DE TEIXEIRÓPOLIS

EXTRATO DE CONTRATO

Nº. 029/PJM/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 029/PJM/2026
Processo Administrativo: Nº00551.03.01-2026
Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis/RO
Contratado: SALOMÉ NONATO DA CUNHA

Objeto: O CONTRATADO, pelo presente e na melhor forma de direito, compromete-se a alugar o imóvel localizado a Avenida Afonso Pena, nº 2068, inscrição imóvel nº 04.004.008.00, Quadra 004, Lote 008, Setor 04, com objetivo de ser usado para armazenamento de materiais de uso contínuo da administração pública municipal, como ferramentas, insumos, equipamentos e demais bens vinculados aos serviços executados pelas secretarias, de acordo com o Termo de Referência, ao CONTRATANTE.

Valor: A título de pagamento do aluguel aqui contratados, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais) por mês, perfazendo um total de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).
Prazo: A vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, com início em 08 de setembro de 2026, admitida a sua prorrogação ou alteração mediante termo aditivo, conforme as disposições da Lei nº 14.133/2021.

Data da formalização: Teixeiraópolis/RO, 04 de Setembro de 2026.

Assinam:
SALOMÉ NONATO DA CUNHA
OSMY TOLEDO DE SOUZA
CILSO VIEIRA CARDOSO
HELENILSON ANDERSON AMORIM LENK

PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL
PRÉVIA DE MÉDIO PORTE

A empresa PS AUTO POSTO LTDA localizada na Rua MAPIGUARI, nº 3921, Bairro SOCIALISTA, no município de Porto Velho no estado de Rondônia, inscrita no CNPJ nº 53.691.701/0001-80, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA/Porto Velho a LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA DE MÉDIO PORTE, para a atividade de Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores.

PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL
DE INSTALAÇÃO DE MÉDIO PORTE

A empresa PS AUTO POSTO LTDA localizada na Rua MAPIGUARI, nº 3921, Bairro SOCIALISTA, no município de Porto Velho no estado de Rondônia, inscrita no CNPJ nº 53.691.701/0001-80, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA/Porto Velho a LICENÇA AMBIENTAL INSTALAÇÃO DE MÉDIO PORTE, para a atividade de Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores.

PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL
DE OPERAÇÃO DE MÉDIO PORTE

A empresa PS AUTO POSTO LTDA localizada na Rua MAPIGUARI, nº 3921, Bairro SOCIALISTA, no município de Porto Velho no estado de Rondônia, inscrita no CNPJ nº 53.691.701/0001-80, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA/Porto Velho a LICENÇA AMBIENTAL OPERAÇÃO DE MÉDIO PORTE, para a atividade de Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores.



PREFEITURA DE

Ji-Paraná

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL

DE JI-PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

Nº 129/2026/PMJP-RO.

O Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações – SUPECOL, da Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 0703/2026, torna público que realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO por empreitada, por preço global, modo de disputa ABERTA, cujo o objeto é a Contratação de empresa especializada em construção civil para executar a obra de Construção de Galpão para Máquinas e Equipamentos, com fornecimento de mão de obra, equipamentos, materiais e tudo mais que se fizer necessário para execução dos serviços. **Processo Administrativo Nº 1-16663/2023 - SEMOSP. Valor total estimado: R\$ 2.772.355,39** (dois milhões, setecentos e setenta e dois mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e trinta e nove centavos). **Data de Abertura: 30/09/2026, Horário: 09h30** (Horário de Brasília-DF). **Local:** Endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná, 09 de setembro de 2026.

Angélica Souza Ilário

Assessora

Decreto n. 0974/GAB/PMJP/2026



ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL

DE COSTA MARQUES

EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

ADMINISTRATIVO N.009/PMCM/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2021
PROCESSO ADM. ELETR. Nº 726/SEMOSP/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES/RO
Contratado: P.R. DO AMARAL SANTOS AMBIENTAL E ENGENHARIA EIRELI - ME
CNPJ nº: 27.721.948/0001-92

Objeto: Contratação de empresa especializada em Locação Mensal de caminhão compactador de lixo hidráulico com capacidade mínima de 15 metros cúbicos para atendimento ao Município de Costa Marques/RO e Distritos através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
Prazo: 120 (cento e vinte) dias.

Publique-se,
Registre-se.

Costa Marques/RO, 21 de Agosto de 2026.

FABIOMAR AGOSTINI BENTO

PREFEITO MUNICIPAL

ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DE JARU-UARU – PA JARU-UARU

CNPJ 68.248.264/0001-00

Sede: Lote 5 da Gleba Z do P.A. Jaru-Uaru, Km 92 da Linha 627, Distrito de Tarilândia
CEP 76.890-000 – Jaru / RO

EDITAL DE CHAMAMENTO AOS FUNDADORES

O **Secretário da Associação dos Agricultores de Jaru-Uaru – PA Jaru-Uaru**, no uso de suas atribuições estatutárias e em conformidade com as deliberações da Assembleia Geral de Fundação realizada em 22 de fevereiro de 2026, torna público e CONVOCA todos os agricultores e membros fundadores participantes da referida Assembleia para efetuarem a **ratificação de sua intenção de integrar o quadro social** da entidade, bem como realizarem a entrega formal de seus documentos pessoais indispensáveis ao registro cadastral e formalização cartorária, além de convocar outros interessados em integrar o quadro social da referida associação.

1. DO OBJETO E DA RATIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO

Considerando que os presentes à Assembleia Geral de Fundação já manifestaram expressamente seu interesse na criação da Associação, torna-se indispensável nesta etapa a complementação e validação da documentação individual dos associados fundadores, assegurando a plena regularização do Livro de Registro de Associados e dos atos constitutivos perante o Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas. Novos interessados em compor o quadro social, poderão atender à convocação encaminhando a documentação abaixo solicitada, e requerendo formalmente sua intenção junto à secretaria da associação.

2. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

Para fins de ratificação e cadastro e nova associação, cada associado fundador e novo interessado deverá apresentar cópia legível dos seguintes documentos:

- **Documento de Identificação Oficial com foto:** (RG, CNH ou Carteira Profissional);
- **Cadastro de Pessoas Físicas (CPF):** (caso não conste no documento de identificação);

3. FORMA E LOCAIS DE ENTREGA

Visando facilitar o atendimento a todos os produtores rurais, a entrega dos documentos e a ratificação poderão ser efetuadas presencialmente ou por meio digital:

A) **Forma Digital (Preferencial / Remota):**
Os documentos poderão ser digitalizados (em formato PDF ou imagem nítida) e encaminhados diretamente ao Secretário via aplicativo de mensagem instantânea ou e-mail corporativo/institucional disponibilizado para este fim:

- **WhatsApp / Contato do Secretário:** (69) 99367-5920
- **E-mail:** altieres_feitosa@hotmail.com

B) **Forma Presencial:**
A entrega presencial das cópias físicas poderá ser efetuada diretamente ao Secretário Altieres Feitosa Santana, na sede da Associação localizada no P.A. Jaru-Uaru, ou em ponto de apoio previamente agendado junto à Diretoria Executiva.

4. PRAZO

A entrega dos documentos e a ratificação deverão ser consolidadas a partir do recebimento deste chamamento, a fim de viabilizar a instrução dos arquivos cartorários e a confecção do Livro de Registro de Associados.

Jaru – RO, 31 de agosto de 2026.

ALTIERES FEITOSA SANTANA

Secretário da Associação dos Agricultores de Jaru-Uaru

LEOMAR WANDEL DA SILVA

Presidente da Associação dos Agricultores de Jaru-Uaru



ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL

DE TEIXEIRÓPOLIS

EXTRATO DE TERMO

DE FOMENTO Nº. 04/PJM/2026

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº. 04/PJM/2026
Processo Administrativo: Nº00571.03.01-2026
Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis/RO
Contratado: ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA NYUMON
Objeto:O presente contrato tem por objeto a parceria com entidade filantrópica com abjetivo específico de conduzir Programa: BOM DE BOLA BOM DE ESCOLA, nos termos das Leis Federais 13.019 de 31 de julho de 2014 e a 13.204/2015. Valor: O valor total estimado do presente Termo de Fomento é de R\$ 50.000,00, (cinquenta mil reais), onerando a seguinte rubrica orçamentária do Gabinete do Prefeito: 02.002.8.27.812.2.010 – PROGRAMA BOM DE BOLA, BOM DE ESCOLA, Elemento de Despesa: 3.3.50.43 – SUBVENÇÕES SOCIAIS - Ficha 68 - fonte: próprio.
Parágrafo 1º: O repasse será efetuado em 10 (dez) parcela, com pagamento da primeira parcela até o quinto dia útil, após a publicação do Termo de Fomento.
Prazo: Esta Colaboração terá a vigência a partir da data de assinatura, com término previsto para 31 de julho de 2027.
Data da formalização: Teixeiraópolis/RO, 09 de Setembro de 2026.

Assinam:
ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA NYUMON
OSMY TOLEDO DE SOUZA
CILSO VIEIRA CARDOSO
HELENILSON ANDERSON AMORIM LENK

**ESTADO DE RONDÔNIA
COMARCA DE JI-PARANÁ
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL
DAS PESSOAS JURÍDICAS
Oficial - BEL. JOSÉ ROBERTO NASS
Oficiala Substituta – Bel.^a Renata Lopes Mazioli
Oficiala Substituta – Valquíria Capelazo
Oficiala Substituta – Bel.^a Jackeline Brigante Lins**

EDITAL

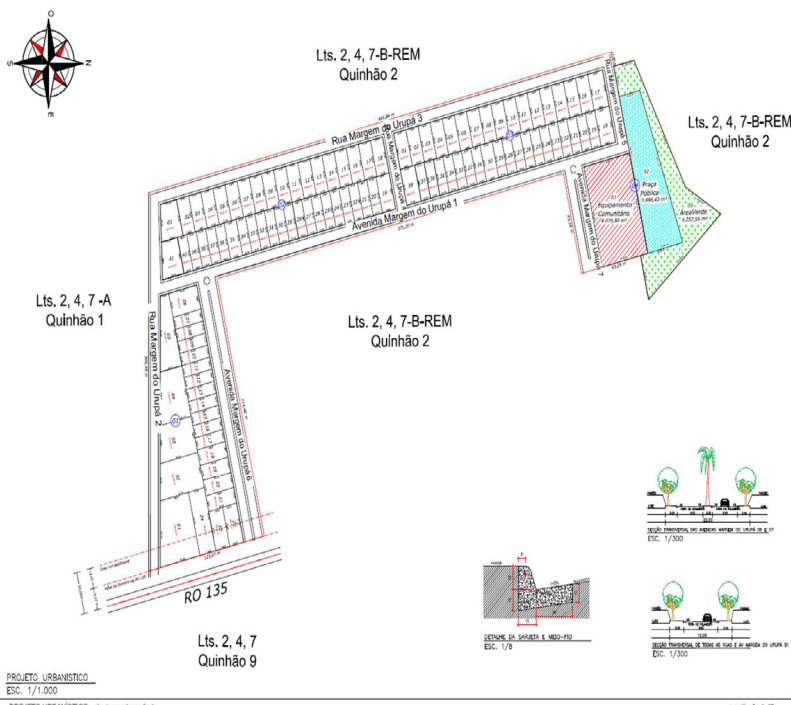
Bel.^a Jackeline Brigante Lins, Oficiala substituta do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Anexos, por nomeação e na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou tomarem conhecimento, que **EMPREENHIMENTO RESIDENCIAL MARGEM DO URUPÁ LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.651.058/0001-63, com sede na rua Arsênio Rodrigues, nº 219, bairro Urupá, nesta cidade de Ji-Paraná-RO, depositou neste Serviço os documentos exigidos pelo artigo 18 e seguintes da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, referente ao LOTEAMENTO URBANO DENOMINADO “**RESIDENCIAL MARGEM DO URUPÁ**”, localizado no Lote de Terras Urbano nº 02, 04 e 07-B-2, Quinhão 02, da Secção G, da Gleba Pirineos, situado na Rodovia RO-135, com área de **77.683,77 m²** (setenta e sete mil, seiscentos e oitenta e três metros quadrados e setenta e sete décimos quadrados), com os limites e confrontações, a saber: **FRENTE:** para o Lote nº 02, 04 e 07, Quinhão 09, separados pela Rodovia RO-135, Lote nº 02, 04 e 07-B-Rem, Quinhão 02 e Lote 02, 04 e 07-B-2A, Quinhão 02, medindo 102,50+63,25+371,30+123,97 metros; **FUNDOS:** com o Lote nº 02, 04 e 07-B-Rem, Quinhão 02, medindo 495,84+21,61 metros; **LADO DIREITO:** com o Lote 02, 04 e 07-A, Quinhão 01, Lote nº 02, 04 e 07-B-2A, Quinhão 02 e Lote 02,04 e 07-B-Rem, Quinhão 02, medindo 306,48+83,19+36,80 metros; **LADO ESQUERDO:** com o Lote nº 02, 04 e 07-B-Rem, Quinhão 02 e Lote 02, 04 e 07-B-2A, Quinhão 02, medindo 214,40+42,83+115,83+12,00 metros; conforme matrícula nº 63.781 de propriedade da requerente, aprovado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ, conforme DECRETO nº 0459, datado de 11 de março de 2026 (11/03/2026) e sua Retificação pelo DECRETO nº 1307 de 17 de julho de 2026 (17/07/2026). E, para que chegue ao conhecimento de todos e especialmente aqueles que possam achar-se prejudicados com o registro do loteamento acima referido, lavrei o presente edital que será publicado durante três (03) dias consecutivos em jornal de circulação diária, de forma que os prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias contados da última publicação. Dado e Passado nesta cidade e comarca de Ji-Paraná - Estado de Rondônia, aos quatro dias (04) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e vinte e seis (2026). Eu , Bel.^a Jackeline Brigante Lins, Oficiala Substituta do 1º Ofício de Registro de Imóveis a mandei digitar, subscrevo e assino.

Assinado Digitalmente
Bel.^a Jackeline Brigante Lins
Oficiala Substituta

<http://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>

CROQUI DE LOCALIZAÇÃO DO LOTEAMENTO



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE COSTA MARQUES**

AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2026
PROCESSO Nº 1126/SEMASC/2026**

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COM DIREITO DE PREFERÊNCIA NA CONTRATAÇÃO LOCAL E OU REGIONAL, ATÉ O LIMITE DE 10% (DEZ POR CENTO) DO MELHOR PREÇO VÁLIDO.

A Prefeitura Municipal de Costa Marques, Estado de Rondônia, por meio do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, na forma da Lei nº 14.133/21, Instrução Normativa nº 73/SEGES/22, Lei Complementar 123/2006, Lei Compl. Municipal nº 70/GAB/2018, Decreto Municipal nº 1170/GAB/2024 e alterações, a Licitação na Modalidade de **Pregão**, na forma **Eletrônica**, tipo menor preço, em regime de preço **por lote**, que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada no fornecimento mensal de internet banda larga, utilizando tecnologia de fibra óptica, incluindo o fornecimento de materiais repositores**, com o objetivo de garantir conectividade estável, segura e de alta disponibilidade para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMASC e de suas unidades vinculadas, tudo conforme descrito no ANEXO 01 (Termo de Referência), deste Edital., no valor estimado de R\$ 26.683,83 (Vinte e seis mil, seiscentos e oitenta e três reais e oitenta e três centavos).

Da sessão de abertura:

Abertura da sessão do pregão: dia **24/09/2026 às 10:00hs**

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF.
LOCAL: www.licitanet.com.br

A cópia do Edital do Pregão e seus anexos estarão disponíveis aos interessados através do site www.costamarques.ro.gov.br, do portal onde será realizado a licitação www.licitanet.com.br, do email supel@costamarques.ro.gov.br e na Sala da Superintendência de Licitação – SUPEL, desta Prefeitura em dias úteis, no horário das 07:30 às 13:30.

Para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares poderá ser obtida nos endereços acima.

Costa Marques/RO, 09 de setembro de 2026.

José Arriates Neto
Agente de Contratação
Dec. 454/GAB/2025



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALVORADA D'OESTE**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO
E HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 744.02.02-2026/SEMED

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 027/SUPEL/2026

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 71, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores;

ADJUDICO E HOMOLOGO o procedimento licitatório acima, em face do parecer exarado pela Comissão de Licitação, devidamente designada e;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE/RO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, ESPECIALMENTE PELA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, **ADJUDICA E HOMOLOGA O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/SUPEL/2026, REFERENTE AO PROCESSO DE Nº 744.02.02-2026/SEMED, QUE TEM POR OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA/HIGIENIZAÇÃO E UTENSÍLIOS**, PARA O ANO LETIVO DE 2026/2027 VISA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, VINCULADA À PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE/RO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO E SEUS ANEXOS.

EM FAVOR DO(S) LICITANTE(S): **COSTA E BRUNALDI LTDA-EPP – CNPJ: 49.647.667/0001-70**, NO VALOR TOTAL DE **R\$ 665.316,70** (SEISCENTOS E SEXTENTA E CINCO MIL, TREZENTOS E DEZESSEIS REAIS E SETENTA CENTAVOS); **MONICA DA SILVA PEREIRA-MEI – CNPJ: 66.290.865/0001-48**, NO VALOR TOTAL DE **R\$ 121.224,00** (CENTO E VINTE E UM MIL, DUZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS); **J R DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA-EPP – CNPJ 07.870.802/0001-00**, NO VALOR TOTAL DE **R\$ 2.100,00** (DOIS MIL E CEM REAIS). PERFAZENDO O VALOR TOTAL DE **R\$ 788.640,70** (SETECENTOS E OITENTA E OITO MIL, SEISCENTOS E QUARENTA REAIS E SETENTA CENTAVOS).

PUBLICA-SE NOS MESMOS MEIOS QUE FORAM PUBLICADOS O AVISO DE LICITAÇÃO.

ALVORADA D'OESTE/RO, 09 DE SETEMBRO DE 2026.

JAIR LUIZ
PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE TEIXEIRÓPOLIS****EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO
DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2026
PROCESSO LICITATÓRIO 644/2026**

A Prefeitura do Município de Teixeiraópolis/RO, torna pública, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado Procedimento licitatório em epígrafe, cujo Trata-se de análise jurídica do Processo Administrativo nº 00644.07.01-2026, instaurado pela Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis/RO, que visa ao Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de higiene, limpeza, copa e cozinha.

CONTRATADA: J CRESPLANDE LTDA- 17.747.568/0001-73/ SUBTOTAL ADJUDICADO R\$ 142.348,10 / ORÇADO R\$244.225,31- % 41,7144/ R\$ 101.877,21

CONTRATADA: S.R.S.DOMINGUES LTDA- 44.267.773/0001-04/ SUBTOTAL ADJUDICADO R\$ 80.100,90 / ORÇADO R\$ 366.806,10- % 78,1626/ R\$ 286.705,20

CONTRATADA: JEAN TALES DA COSTA SILVA- 27.252.866/0001-46/ SUBTOTAL ADJUDICADO R\$ 202.119,03 / ORÇADO R\$ 271.913,37- % 25,6678/ R\$ 69.794,34

CONTRATADA: ECOLIM LTDA- 17.221.558/0001-08/ SUBTOTAL ADJUDICADO R\$ 51.097,85/ ORÇADO R\$ 140.917,92- % 63,7392/ R\$ 89.820,07

CONTRATADA: PANO E CIA LTDA- 15.292.229/0001-14/ SUBTOTAL ADJUDICADO R\$ 30.845,38/ ORÇADO R\$ 73.321,04- % 57,9310/ R\$ 42.475,66

CONTRATADA: DA CASA DISTRIBUIDORA LTDA- 01.668.721/0001-37/ SUBTOTAL ADJUDICADO R\$ 23.732,75/ ORÇADO R\$ 29.501,36- % 19,5537/ R\$ 5.768,61

CONTRATADA: BEM BRASIL IND.COMERCIO E SERVICOS LTDA- 17.623.813/0001-30/ SUBTOTAL ADJUDICADO R\$74.935,89/ ORÇADO R\$ 142.009,80- % 47,2318/ R\$ 67.073,91

CONTRATADA: FORTTECH SOLUÇÕES LTDA- 47.199.093/0001-99/ SUBTOTAL ADJUDICADO R\$ 71.565,64/ ORÇADO R\$ 152.051,04- % 52,9331/ R\$ 80.485,40

CONTRATADA: SANTOS COMERCIO E SOLUCOES EM ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA- 18.105.790/0001-35/ SUBTOTAL ADJUDICADO R\$ 5.898,64/ ORÇADO R\$ 10.490,17- % 43,7698/ R\$ 4.591,53

CONTRATADA: GILSON MONTEIRO DA SILVA LTDA- 63.615.058/0001-60/ SUBTOTAL ADJUDICADO R\$ 10.758,60/ ORÇADO R\$ 13.803,27- % 22,0575/ R\$3.044,67

CONTRATADA: FERNANDES TREINAMENTOS E GESTAO COMERCIAL LTDA- 39.758.900/0001-38/ SUBTOTAL ADJUDICADO R\$ 1.839,20/ ORÇADO R\$ 2.007,20- % 8,3698/ R\$ 168,00

CONTRATADA: J R DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA- 07.870.802/0001-00/ SUBTOTAL ADJUDICADO R\$ 9.967,80/ ORÇADO R\$ 18.298,35- % 45,5262/ R\$ 8.330,55

CONTRATADA: ALAN HENRIQUE BARBOZA DE OLIVEIRA SILVA- 51.602.718/0001-99/ SUBTOTAL ADJUDICADO R\$ 35.167,68/ ORÇADO R\$ 39.967,36- % 12,0089/ R\$ 4.799,68

CONTRATADA: S&S SOLUÇÕES- 44.806.174/0001-11/ SUBTOTAL ADJUDICADO R\$ 2.739,90/ ORÇADO R\$ 2.739,96- % 0,0021/ R\$ 0,06

Valor Geral R\$743.117,36 (setecentos e quarenta e três mil, cento e dezessete reais e trinta e seis centavos).

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Teixeiraópolis-RO , 09 de Setembro de 2026

OSMY TOLEDO DE SOUZA
PREFEITO

**ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE SÃO
FRANCISCO DO GUAPORÉ****PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO À
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2025**

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 038/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02016.10.01-2025

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.254.422/0001-56, com sede administrativa na Avenida Brasil, testada com a Rua Integração Nacional, nº 1.997, Bairro Alto Alegre, São Francisco do Guaporé/RO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ WELLINGTON DRUMOND GOUVÊA, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, e a empresa J A FABEM BRINQUEDOS, inscrita no CNPJ sob o nº 14.485.146/0001-89, com sede na Rua Adil Nunes Leal, nº 3810, Bairro Village do Sol, Cacoal/RO, neste ato representada por JOSCELIO APARECIDO FABEM, doravante denominada DETENTORA DA ATA, resolvem celebrar o presente PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2025, decorrente do Pregão Eletrônico/SRP nº 038/2025, mediante as cláusulas e condições seguintes.

O presente instrumento fundamenta-se no art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nos arts. 71 e 72 do Decreto Municipal nº 025/2023 e na cláusula 16.1.1 do Edital do Pregão Eletrônico/SRP nº 038/2025, considerando a pesquisa atualizada de preços e a demonstração da manutenção da vantajosidade constantes dos autos, a manifestação favorável da Detentora e o Parecer Jurídico ID 1.161.FA9, além dos demais documentos integrantes do Processo Administrativo nº 02016.10.01-2025. A empresa manifestou expressamente interesse na prorrogação por mais 12 meses, com manutenção das condições, especificações técnicas e preços originalmente pactuados.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto prorrogar, por mais 12 (doze) meses, a vigência da Ata de Registro de Preços nº 038/2025, decorrente do Pregão Eletrônico/SRP nº 038/2025, destinada ao registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na locação de brinquedos infláveis, equipamentos recreativos e demais serviços previstos no instrumento originário, para atendimento das necessidades da Administração Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. A vigência da Ata de Registro de Preços nº 038/2025 fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, com início em 11 de setembro de 2026 e término em 10 de setembro de 2027, sem solução de continuidade.

2.2. O período prorrogado terá início imediatamente após o encerramento da vigência originária da Ata.

2.3. O presente Termo deverá ser formalizado antes do encerramento da vigência originária da Ata, vedada a atribuição de efeitos retroativos.

A Ata originária registra expressamente vigência até 10/09/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS E DO VALOR ESTIMADO

3.1. Permanecem inalterados os preços unitários registrados na Ata de Registro de Preços nº 038/2025, conforme proposta adjudicada e instrumento originário.

3.2. A pesquisa atualizada de preços constante do Processo Administrativo demonstrou a manutenção da vantajosidade econômica dos valores registrados, conforme análise técnica e jurídica acostada aos autos.

3.3. O valor máximo estimado correspondente aos quantitativos originalmente registrados em favor da Detentora permanece em R\$ 94.999,80 (noventa e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).

3.4. O valor previsto nesta cláusula possui caráter meramente estimativo e representa o limite máximo das eventuais contratações decorrentes da Ata, não constituindo obrigação de contratação ou consumo integral pela Administração.

3.5. O presente Termo não concede revisão, reajuste ou reequilíbrio econômico-financeiro, permanecendo mantidos os preços registrados, sem prejuízo da análise de eventual pedido futuro nas hipóteses e condições previstas na legislação e nos instrumentos originários.

CLÁUSULA QUARTA – DA RENOVAÇÃO E DO CONTROLE DOS QUANTITATIVOS

4.1. Para o novo período de vigência, ficam renovados, como limites máximos de contratação, os quantitativos originalmente registrados dos itens 01, 12 e 13, em favor da Detentora, nas mesmas quantidades, especificações e preços constantes da Ata originária.

4.2. Os saldos eventualmente não utilizados durante a vigência originária não serão acumulados com os quantitativos renovados para o novo período.

4.3. A renovação dos quantitativos decorre da prorrogação regular da Ata por igual período e não se confunde com acréscimo quantitativo de contrato administrativo.

4.4. A renovação fica limitada aos quantitativos originalmente licitados e registrados, vedada qualquer ampliação do objeto ou utilização acima dos limites estabelecidos.

4.5. O Órgão Gerenciador deverá manter controle individualizado dos quantitativos efetivamente utilizados durante o

período prorrogado.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA

5.1. As contratações decorrentes da Ata prorrogada dependerão, em cada caso, da existência de demanda administrativa concreta, disponibilidade orçamentária e financeira, autorização da autoridade competente e emissão de nota de empenho, ordem de serviço ou instrumento equivalente.

5.2. Antes de cada contratação deverá ser verificada a manutenção das condições de habilitação e da regularidade fiscal, trabalhista e demais requisitos legalmente exigidos da Detentora.

5.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a realizar qualquer contratação, nos termos do art. 83 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.4. A execução dos serviços continuará submetida às especificações, condições de montagem e desmontagem, monitoria, segurança dos equipamentos, documentação exigida, prazos e demais obrigações constantes do Edital, Termo de Referência, proposta adjudicada e Ata originária.

CLÁUSULA SEXTA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E DAS OBRIGAÇÕES

6.1. A Detentora obriga-se a manter, durante todo o período de vigência prorrogado, as condições de habilitação, qualificação e regularidade exigidas no procedimento licitatório.

6.2. A Detentora deverá comunicar imediatamente ao Órgão Gerenciador eventual fato superveniente que possa impedir ou restringir sua contratação pela Administração Pública.

6.3. Permanecem integralmente aplicáveis as obrigações, responsabilidades, penalidades, especificações técnicas, condições de execução, garantias e demais disposições estabelecidas nos instrumentos originários.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICIDADE E DA EFICÁCIA

7.1. O Órgão Gerenciador providenciará a divulgação do presente Termo nos meios oficiais legalmente exigidos, inclusive no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2. A eficácia deste instrumento fica condicionada à sua formalização antes do encerramento da vigência originária e à divulgação na forma exigida pela legislação aplicável.

7.3. O presente Termo e a Ata originária permanecerão disponíveis no Portal da Transparência do Município durante todo o período de vigência.

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO

8.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas, condições, especificações, preços e obrigações constantes da Ata de Registro de Preços nº 038/2025 que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam eletronicamente o presente Termo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

São Francisco do Guaporé/RO, 08 de setembro de 2026.

JOSÉ WELLINGTON DRUMOND GOUVÊA

Prefeito Municipal
ÓRGÃO GERENCIADOR

J A FABEM BRINQUEDOS

CNPJ nº 14.485.146/0001-89

JOSCELIO APARECIDO FABEM
DETENTORA DA ATA

As testemunhas assinarão eletronicamente via Sistema Athus.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2025

Processo Administrativo nº 02016.10.01-2025

Pregão Eletrônico/SRP nº 038/2025

Ata de Registro de Preços nº 038/2025

Órgão Gerenciador: Município de São Francisco do Guaporé/RO.

Detentora da Ata: J A FABEM BRINQUEDOS, inscrita no CNPJ nº 14.485.146/0001-89.

Objeto: Prorrogação, por mais 12 (doze) meses, da vigência da Ata de Registro de Preços nº 038/2025, destinada à futura e eventual contratação de empresa especializada na locação de brinquedos infláveis, equipamentos recreativos e demais serviços previstos no instrumento originário, compreendendo os itens 01, 12 e 13, com renovação dos quantitativos originalmente registrados, mantidos os preços, especificações e demais condições originárias.

Valor máximo estimado: R\$ 94.999,80 (noventa e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).

Vigência prorrogada: de 11 de setembro de 2026 a 10 de setembro de 2027.

Fundamento legal: art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, arts. 71 e 72 do Decreto Municipal nº 025/2023, cláusula 16.1.1 do Edital do Pregão Eletrônico/SRP nº 038/2025, Parecer Jurídico ID 1.161.FA9 e demais documentos constantes do Processo Administrativo nº 02016.10.01-2025.

Data da assinatura: 08 de setembro de 2026.